



**MOÇÃO Nº 327**

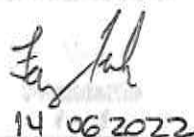
REPÚDIO ao Projeto de Lei n.º 4.188/21, do Poder Executivo, que dispõe sobre o serviço de gestão especializada de garantias, o aprimoramento das regras de garantias, o resgate antecipado de Letra Financeira, a transferência de valores das contas únicas e específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a exclusão do monopólio da Caixa Econômica Federal em relação aos penhores civis, a alteração da composição do Conselho Nacional de Seguros Privados e altera leis correlatas.

**APRESENTADA**

  
Presidente

07 / 06 / 2022

APROVADO

  
14 06 2022

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 4.188/2021, do Presidente da República, que dispõe sobre o serviço de gestão especializada de garantias, o aprimoramento das regras de garantias, o resgate antecipado de Letra Financeira, a transferência de valores das contas únicas e específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a exclusão do monopólio da Caixa Econômica Federal em relação aos penhores civis, a alteração da composição do Conselho Nacional de Seguros Privados, e altera a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 13.476, de 28 de agosto de 2017, a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando que pelo texto em análise na Câmara dos Deputados, será possível utilizar um mesmo imóvel como garantia em diferentes operações de financiamento e, certamente, tal situação é uma armadilha que pode causar o superendividamento das famílias;

Considerando que com a aprovação do texto atual, que segue para o Senado, será permitido que as instituições bancárias penhorem a casa de uma família em qualquer situação na qual o imóvel seja dado como garantia real, independentemente da obrigação garantida ou da destinação dos recursos obtidos, mesmo quando a dívida for de terceiro; e

Considerando que pela legislação em vigência, uma família não pode perder esse seu único bem por dívidas, portanto, esse projeto de lei é uma ameaça aos direitos dos



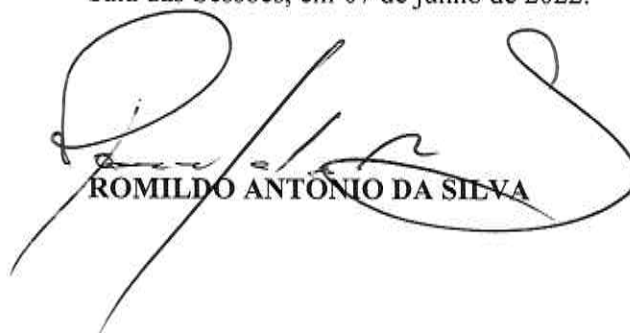


cidadãos e das famílias brasileiras que poderão perder a sua casa em decorrência de empréstimos bancários,

*Apresentamos* à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao Projeto de Lei n.º 4.188/21, do Poder Executivo, que dispõe sobre o serviço de gestão especializada de garantias, o aprimoramento das regras de garantias, o resgate antecipado de Letra Financeira, a transferência de valores das contas únicas e específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a exclusão do monopólio da Caixa Econômica Federal em relação aos penhores civis, a alteração da composição do Conselho Nacional de Seguros Privados e altera leis correlatas, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Ministro da Economia Paulo Roberto Nunes Guedes.
2. Deputada Federal Gleisi Helena Hoffmann (PT-PR).

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2022.



ROMILDO ANTÔNIO DA SILVA



**57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07/06/2022**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**URGÊNCIA**

**MOÇÃO Nº 327 – ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 4.188/21, do Poder Executivo, que dispõe sobre o serviço de gestão especializada de garantias, o aprimoramento das regras de garantias, o resgate antecipado de Letra Financeira, a transferência de valores das contas únicas e específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a exclusão do monopólio da Caixa Econômica Federal em relação aos penhores civis, a alteração da composição do Conselho Nacional de Seguros Privados e altera leis correlatas.

Autor do Requerimento: ROMILDO ANTONIO DA SILVA

Conclusão: REJEITADO